



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2025

Súmula: Dispõe sobre o ponto facultativo no expediente das atividades do Poder Legislativo de Ventania, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal da República e tendo em vista o contido no art. 35 inc. III da Lei Orgânica do Município, e art. 25 inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, o feriado nacional da "Consciência Negra" no dia 20/11/2025 (quinta-feira).

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas atividades do Poder Legislativo Municipal no dia 21/11/2025 (sexta-feira), devendo o expediente normal reiniciar à partir das 08:00 horas do dia 24/11/2025 (segunda-feira).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, em 17 de novembro de 2025.

Jornal *PUBLICADO*
Piano dos Campos

Edição *3036* *13*

Sebastião Ferreira
SEBASTIÃO FERREIRA
Presidente

Jornal *PUBLICADO*
Piano dos Campos

Edição nº *34932* *15*

Data: *18* *11/2025*
Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1203 - Centro - Ventania - Pr CEP 84345-000
Fone (0**42) 274-1169/ 3274-1663/ 3274-1153/3274-1536 Fax (0**42) 274-1624. *18/11/2025*
CNPJ 72.376.882/0001-03 site: www.ventania.pr.leg.br e-mail cmventania@uol.com.br